

LEI Nº 014/2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 115/2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei Municipal nº 115/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – ...

§ 1º - A mudança de nível passa a vigorar no mês subsequente àquele em que o interessado a requerer, mediante apresentação do comprovante da nova habilitação, sob a forma de Certificado ou Diploma de conclusão do Curso, expedido pelo órgão competente.
...”

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 07 DE ABRIL DE 2015.

Júlio César Viero Ruivo

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se
Em 07 / 04 / 2015*

Tiago Gorski Lacerda
Secretário Municipal de Gestão